



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1.066/2009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.009.

**Acrescenta Meta ao PPA 2006/2009 e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Plano Plurianual, constante da Lei 995/05, de 09/12/2005, para o exercício de 2009, a meta a seguir especificada:

### PPA 2006/2009

### PROGRAMAS FINALÍSTICOS

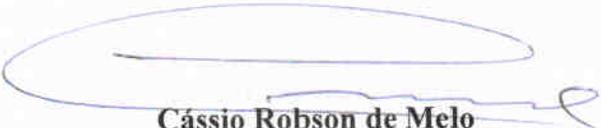
#### PROGRAMA: 001 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

	Ano	Valores a preço de 2009
Reforma, Construção e Ampliação a ser realizada no imóvel pertencente a Câmara Municipal	2009	70.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de setembro de 2009.

  
**Cássio Robson de Melo**  
Prefeito Municipal